



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável**

OF/GAB/SE/COPAM/Nº30/2010      Belo Horizonte, 31 de março de 2010.

Referência: COPAM/PA/nº 00407/2000/003/2009

Assunto: sobre a Licença de Operação da PCH São Gonçalo

Prezados Senhores,

O Secretário – Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento SPE São Gonçalo Energia S.A concede *ad referendum* da URC Rio das velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença de Operação para o empreendimento Pequena Central Hidrelétrica de São Gonçalo, localizada no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, subsidiado pelo Parecer Único nº085/10 da SUPRAM CM, vinculado ao processo administrativo COPAM/PA/nº 00407/2000/003/2009.

Ressalta-se que a urgência na concessão da licença justifica-se pelo fato de que o comprador da energia estendeu o prazo para geração a partir das zero horas do dia 1º de Março. Independentemente de qualquer fato que venha a impedir a geração da PCH para lastrear o contrato de venda de energia elétrica, a SPE São Gonçalo S.A. está obrigada a providenciar e entregar a energia contratada nas mesmas condições de incentivo e submercado da energia que seria fornecida pela PCH São Gonçalo. Assim, dado o exíguo prazo, não caberá qualquer nova renegociação para nova postergação de prazo de início de suprimento. Além disso, o impedimento da operação da PCH São Gonçalo implica, além dos prejuízos decorrentes de aquisição de energia para cumprimento do contrato, em fatores que acarretam na deterioração dos índices de financiabilidade do empreendimento comprometendo a saúde financeira da empresa junto ao banco financiador. Por fim, ressalta a importância do período chuvoso para a realização do enchimento do reservatório;

Atenciosamente.

**SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável e  
Secretário Executivo do COPAM

À SPE São Gonçalo Energia S.A  
A/C: Sra. Ana Karl  
Av. Fernandes Tourinho, 164, 5º andar – Funcionários  
Belo Horizonte - MG